



EM 27/10/15  
103

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1.388  
Em 26/10/2015  
Assinatura  
ENCARREGADO

**PROJETO DE LEI N°. 100 /2015.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE APOIO À ACIASMAF NA CAMPANHA DE NATAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MARECHAL FLORIANO – ACIASMAF, termo de cooperação e apoio para promoção da “Campanha de Natal” de 2015.

**Parágrafo único** – A participação financeira do Município na Campanha de Natal fica limitada ao valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 2º.** Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional necessário para suprir a despesa de que trata o art. 1º desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Outubro de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva, além do incremento da arrecadação, a frequência das pessoas no comércio local provendo, ainda, a oferta de empregos a comerciário e, mais ainda, que a renda local seja aplicada em nosso território não indo para outros municípios próximos, que oferecem vantagens semelhantes.

A “ACIASMAF” irá sortear um carro 0 km e outros prêmios extras que certamente influenciará o interesse das pessoas em comprarem em nosso Município. No caso, o Município participará com a confecção dos cupons, diretamente ou através de repasse dos recursos correspondentes até um limite máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ainda, o Município cederá o espaço para o dia do sorteio e cederá um espaço para a exposição do veículo ao lado do “Centro Cultural Clara Luiza Hülle Pereira” - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

É certo que a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada visa o interesse público, visto que o crescimento das vendas repercute no recolhimento de tributos, em especial o ICMS, que irá influenciar no índice de participação do Município, permitindo o acréscimo da arrecadação.

A medida é de incentivo face a grave crise que atravessa o País com reflexo direto no comércio.

Marechal Floriano/ES, 23 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI  
Prefeito Municipal